



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Propositura: **Emenda Modificativa n. 03/2019 a Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 01 de 2019, protocolada nesta Casa de Leis em 17 de junho de 2019, às 14h e 51min.**

**Ementa:**

“ MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 8º.”

**Autoria: ALCEU ANTONIO MAZZIERO, MARA SILVIA VALDO, MARTHA MARIA WIECH MARTINS, NELSON ALEX PARENTE**

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar a Emenda Modificativa em epígrafe e assim relato.

### RELATÓRIO

A Emenda Modificativa 03 vem a esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas para análise em obediência às disposições regimentais.

Trata-se de Emenda Modificativa n. 03, que “ MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 8º da Proposta de Emenda a Lei Orgânica n. 01/2019.” Que passa a ter a seguinte redação: “**O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal, composta de nove Vereadores eleitos para uma legislatura de acordo com o previsto na Constituição Federal e em legislação aplicável**”. A alteração proposta pela Emenda Modificativa n. 03 não pode ser considerada conflitante com a Emenda Modificativa n. 01, pois além de alterar o número de Vereadores de 11 para 9, ela também vem suprimir do artigo o período de 4 anos de mandato e em substituição acrescenta a obrigatoriedade do cumprimento ao previsto na Constituição Federal de 1988 e se o caso em Legislação específica aplicável, ou seja, qualquer alteração feita pelo congresso no sentido de se alterar o período de mandato de Prefeito e Vereadores, desta maneira não seria necessário que fosse apresentada nova emenda à Lei Orgânica Municipal.

Esse é o relatório.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

**DATA: 08/08/2019**

**HORA: 10:51**



Parecer 6/2019 da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas a Emenda à



3ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas  
Parecer a Emenda Modificativa n. 03/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

## VOTO

Diante do exposto meu voto é favorável a aprovação da Emenda Modificativa n. 03 e opino portanto pelo encaminhamento para análise e votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2019.

**ALCEU ANTONIO MAZZIERO**  
**Membro/VOTO DIVERGENTE**